



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP.85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br - camara@pitanga.pr.leg.br



ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Cuida-se de procedimento licitatório, sob a modalidade concorrência, que objetivou contratar entidade para reforma do edifício da sede da Câmara Municipal de Pitanga.

Após o trâmite regular, sagrou-se vencedora no certame a sociedade empresária Construtora Zimmermann Ltda.

É o breve relatório.

Em que pese o pedido da licitante vencedora no sentido de suspender o procedimento por até 120 dias, a revogação é medida que se impõe.

Antes que o contrato administrativo fosse assinado, instalou-se a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), o que passou a exigir dos governos um grande empenho para aparelhar os órgãos de saúde.

Foi necessária a realização de um remanejamento orçamentário de forma que o Município possa ter mais recursos para aprimorar a área da saúde municipal nesse período de exceção.

A reforma do edifício da Câmara Municipal acabou por se tornar inoportuna.

Assim, com fundamento no art. 49 da Lei 8.666, de 1993, considerando que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico. Considerando, ainda, que há um interesse público maior em jogo do que a reforma do edifício da Câmara, REVOGO o processo de licitação nº 1/2020.

Intime-se a licitante vencedora.

Publique-se.

Pitanga, 14 de abril de 2020.

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente